LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 1.412/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Convênio Secretaria de Desenvolvimento Social-DRADS- BUSCA ATIVA e Crédito Adicional Especial conforme os repasses"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, convênio Secretaria de Desenvolvimento Social-DRADS- BUSCA ATIVA e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.455,00

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 4.455,00, no orçamento vigente a saber:-

02-Poder Executivo

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0100.2142.0000-SEDS-DRADS-Programa Busca Ativa

3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 3.455,00	
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros- P.Juridica	R$ 1.000,00	R$ 4.455,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro-Balanço Patrimonial/2012- conforme repasse recebido em 14/12/2012 a importância de R$ 4.455,00.

ARTIGO 3º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, de conformidade com os repasses que venha ocorrer durante o exercício de 2013, por Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP 16 de Janeiro de 2.013

.....
José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo